

PORTARIA Nº 948/2020-DAF/CGP, DE 31/03/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 045/2020-COFT, de 26/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/248725,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 26 e ½ (vinte e seis e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 08/04 a 04/05/2020, a fim de acompanhar a equipe que realizará controle de fluxo de veículos, ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
IVAN CARLOS FEITOSA GOMES	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57198371/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 941/2020-DAF/CGP, DE 31/03/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 250/2020-GOFTC, de 24/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/244039,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba, no período de 08/04 a 13/04/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ADEMILTON VAZ DE QUADROS	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57230538/1
JOAO DHIAGO PINHEIRO E SOUZA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57230579/1
SILVIO NAZARENO DE MORAES	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201601/1
DANIEL FIGUEIREDO GUERREIRO	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57198721/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 551009

PORTARIA Nº 1246/2020/DETRAN/DG/DHCRV, de 03/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº729/2020, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº777/2020, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº1214/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos-Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA;

CONSIDERANDO que em razão da suspensão das atividades do DETRAN/PA, os processos de renovação de credenciamento não seguiram o seu trâmite dentro do prazo regulamentar;

CONSIDERANDO que a Portaria nº011/2020 de 09 de janeiro de 2020, dispõe que as Clínicas credenciadas devem apresentar documentos que dependem de outros entes, que por sua vez também estavam com funcionamento prejudicado.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 90 (noventa) dias, os prazos dos credenciamentos das clínicas que porventura venceram durante os meses de fevereiro, março, abril e maio, ou vencerão no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º. As clínicas com credenciamento já vencidos, devem efetuar o pagamento da taxa de renovação de credenciamento e enviar para a Comissão de Credenciamento de Clínicas – CCCLIN, através de protocolo ou e-mail.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1247/2020-DG/CGP, de 03/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

REMOVER o servidor HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, matrícula 3157300/1, da Gerência de Escola Pública de Trânsito, na Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Transportes deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 551160

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 494/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5382/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio de valor destinado ao pagamento de internos que trabalham no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, conforme relatado no Memo. nº 392/2020-CRPP/II/SEAP, de 11/02/2020;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu que a Chefe da Reinserção Social tinha, em tese, responsabilidade pelo desaparecimento de parte do dinheiro destinado ao pagamento de internos que laboravam no interior da unidade prisional, pelo que recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Fernanda Cristina dos Passos Lobato;

RESOLVE:
Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora FERNANDA CRISTINA DOS PASSOS LOBATO, que desempenhava à época a função de Chefe de Reinserção Social, e estava incumbida de realizar o pagamento aos presos e a devolução dos valores ao setor competente, por infração, em tese, ao art. 177, IV, VI e IX, "b", art. 178, XIV, e art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais da servidora em tela.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 550959

**PORTARIA Nº 506/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memo. nº 48/2020-Sector de Segurança, de 20/05/2020, oriundo do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes".

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 551026

**PORTARIA Nº 475/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 26 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5173/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do preso CLENILTON LIMA SÁ, ocorrida no dia 27/06/2019, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes";

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, haja vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, uma vez que não existe nexos causal entre a conduta dos servidores e o resultado;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, por não restar configurado responsabilidade funcional de servidores desta SEAP.

Art. 2º - Encaminhar orientação às unidades prisionais para que qualquer movimentação (interna ou externa) de internos a ser realizada, seja feita a consulta ao INFOPEN, com a finalidade de observar características físicas e, assim, inibir situações semelhantes ao presente feito

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 550964